



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
[www.pedrodetoledo.sp.gov.br](http://www.pedrodetoledo.sp.gov.br)

**PORTARIA N.º 165, DE 05 DE ABRIL DE 2024**

**“Exclui o percentual de Gratificação concedido ao  
Chefe de Seção, Sr. JOSÉ MARIA DOS REIS.”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** aprovada a Lei Complementar n.º 98/2024 sancionada em 1º de abril de 2024, em especial pelo estabelecido no §2º do artigo 1º da referida Lei Complementar;

**RESOLVE:**

**EXCLUIR**, o percentual de gratificação, concedido ao Chefe de Seção, Sr. **JOSÉ MARIA DOS REIS**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 34.\*\*\*.\*\*\*-6 SSP/SP, inscrito no C.P.F. n.º 269.\*\*\*.\*\*\*-00, ora nomeado através da Portaria n.º 065 de 23 de janeiro de 2017, com alteração do percentual realizada através da Portaria portaria n.º 005, de 03 de janeiro de 2022, vigorando a exclusão após 31 de março de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em 5 de abril de 2024.

  
**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.  
Departamento Administrativo, em 5 de abril de 2024.  
/RAM.: